



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0167/11	DATA: 23/03/2011
INÍCIO: 15h05min	TÉRMINO: 16h47min	DURAÇÃO: 01h42min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h42min	PÁGINAS: 36	QUARTOS: 21

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Instauração do processo disciplinar contra a Deputada Jaqueline Roriz, do PMN do Distrito Federal, em razão da Representação nº 1, de 2011, proposta pelo PSOL.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Havendo número legal, declaro aberta a segunda reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da primeira reunião. Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da referida ata.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Solicito a dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Onyx Lorenzoni pede a dispensa da leitura; fica, portanto, dispensada a leitura da ata.

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata da primeira reunião.

Ordem do dia.

Item 1.

Instauração do processo disciplinar contra a Deputada Jaqueline Roriz, do PMN do Distrito Federal, em razão da Representação nº 1, de 2011, proposta pelo PSOL.

Informo aos Srs. Conselheiros os procedimentos previstos no Código de Ética e no regulamento do Conselho que serão adotados a partir deste ato.

A representação foi protocolada na última reunião pelo PSOL. Determinei à Secretaria a convocação dos Srs. Conselheiros para a instauração, em reunião ordinária, do processo disciplinar que recebe neste Conselho o nº 1/2011.

Procedo, neste momento, à leitura do Termo de Instauração.

“Termo de Instauração.

Recebo a presente Representação de nº 01, de autoria do Partido Socialista e Liberdade — PSOL, contra a Deputada Jaqueline Roriz (PMN/DF).

Instaurou-se o Processo Disciplinar nos termos da Resolução nº 25, de 2001, Código de Ética e Decoro Parlamentar, e dispositivos do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.



Notifique-se a Deputada representada, entregando-lhe cópia integral da respectiva representação e dos documentos que a instruem.

Registre-se.

Autue-se a representação.

Cumpra-se.

Brasília, 23 de março de 2011, às 15h8min.”

Comunico aos Srs. Deputados que, na semana passada e nesta semana, consultei alguns Deputados deste Conselho sobre a designação do Relator. Esta é uma atribuição da Presidência, mas achei por bem, no processo democrático, consultar e conversar com alguns Deputados deste Conselho.

Consegui falar por telefone com alguns Deputados, inclusive do meu Estado, aos quais submeti o nome do Deputado Carlos Sampaio, de São Paulo. Não recebi de nenhum dos consultados nenhuma objeção. Portanto, convidei o Deputado Carlos Sampaio para a relatoria.

Ontem pela manhã, depois de uma longa conversa telefônica, o Deputado Carlos Sampaio aceitou a missão de ser o Relator deste processo.

Convido o Deputado Carlos Sampaio para sentar ao meu lado direito, já que S.Exa. vai incumbir-se da árdua missão de ser o Relator desse processo.

O Deputado Carlos Sampaio, já com três mandatos de Deputado Federal, foi Deputado Estadual e Vereador. Atuou muito tempo no Ministério Público. S.Exa. não tem nenhuma incompatibilidade com o processo, não é do Estado nem do partido da representada, portanto pode muito bem, dentro do Regimento do Conselho, incumbir-se dessa tarefa.

Esclareço aos senhores que somente após a representação da defesa da representada, que tem o prazo de cinco sessões ordinárias para fazê-lo, é que a instrução probatória do processo terá início, conduzida pelo Sr. Relator.

Nós estamos fazendo hoje a instauração do processo. Após ser notificada a representada, começa a contar o prazo de cinco sessões ordinárias.

Nesta Casa, como há muitos processos e MPs trancando a pauta, há o costume de o Presidente convocar sessões extraordinárias. Às vezes, começam às 11h e vão até às 15h ou 16h, atropelando a sessão ordinária, que pelo Regimento



começa às 14h. Muitas vezes há sessão no plenário, não ordinária, mas extraordinária; e sessão extraordinária não conta, só contam as sessões ordinárias.

Esclareço, ainda, que o art. 15 do Código de Ética estabelece que é facultativo aos Deputados, em qualquer caso, constituir advogado para a sua defesa ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário da Câmara dos Deputados. Assim sendo, durante o transcurso do prazo, o Relator poderá analisar todos os documentos que instruem a representação e requerer as diligências que entender necessárias.

Cópia integral da representação protocolada pelo PSOL encontra-se na pasta distribuída aos senhores no início desta sessão.

Vou fazer um breve relato acerca deste Conselho. Nós, quando tomamos posse na outra Legislatura — durante a qual eu já fazia parte deste Conselho como Presidente —, apresentamos projeto de resolução que altera o Regimento do Conselho em alguns pontos que consideramos importantes. Um desses pontos é a gradação das penas.

Alguns Deputados que são delegados de polícia e advogados entendem, assim como entende todo o mundo jurídico — e nós começamos a ter esta percepção das coisas —, que, não havendo gradação da pena, será aplicada a pena que o partido pedir. Nunca se pediu nada diferente aqui, em tempo algum: todas as representações sempre pedem a pena máxima. Muitas vezes, somos censurados e criticados porque não se tomou providência, não se deu penalidade ao Deputado representado. É que muitas vezes o Deputado representado não merece ser cassado, pois o que ele praticou não deve levar à cassação. Mas ele merecia uma pena qualquer: suspensão por dois, três, quatro meses; ficar sem falar; sofrer alguma repreensão. Alguma pena teria que ser dada.

Contudo, isso não é possível. O Relator tem que se ater, única e exclusivamente, ao pedido que foi feito por quem representou, pelo partido. Assim, se o partido pede a pena máxima, o Relator não pode dar pena alternativa, diferentemente do que ocorre no Judiciário. No Judiciário, a acusação sempre pede a pena máxima, e o juiz e os jurados é que vão julgar e considerar se a pena será de dez anos, quinze anos, vinte anos, trinta anos, no caso de assassinatos e outros crime. Aqui, isso não ocorre. Aqui, a pena é capital, independentemente do crime.



Para elucidar, cito o caso de Fernandinho Beira-Mar, condenado há mais de cem anos de prisão. Pode acontecer de se pedir a mesma pena para um cidadão que furtou um doce num supermercado. Dar a mesma pena a ambos, isso não cabe na cabeça de ninguém!

Por isso, pedimos a modificação desse item do Regimento Interno.

Pedimos também o aumento do número de participantes do Conselho. Hoje somos 15 membros. Pela proporcionalidade, alguns partidos ficam sem a participação de membros efetivos no Conselho.

Está presente o Sr. Deputado Chico Alencar, do PSOL, como Líder do Partido, como Deputado, mas S.Exa. não é membro do Conselho de Ética. S.Exa. pode falar quando quiser, na condição de Líder, poderá formular questão de ordem. Tudo pode ser feito na condição de Deputado ou de Líder, mas não tem direito a voto, não poderá votar.

Essas questões relativas ao Regimento do Conselho de Ética nunca foram modificadas. Desde que o Conselho existe, ocorre algo. Em 2004, houve um processo, uma representação que pedia cassação. O pedido foi atendido, o Deputado foi cassado. Em 2005, vieram 23 processos para cá. Eram 13 pedidos de cassação, mas apenas 3 Deputados foram cassados. Em 2006, houve 69 pedidos, 22 foram julgados, 4 foram cassados. Já em 2007, foram 7 processos; em 2008, 1 processo; em 2009, 1 processo; em 2010, 1 processo.

Este último processo, ocorrido em 2010, tem uma peculiaridade importante. O Deputado usou de todos os artifícios possíveis e imaginários para que não houvesse julgamento. Apresentou inclusive licenças médicas sucessivas. Era ano eleitoral, com recesso branco. Não havia número de Parlamentares na Câmara. Houve esforço concentrado para votação e houve grande número de sessões extraordinárias que adentravam o horário da sessão ordinária. Não houve como contar prazos. Chegou o final do ano, e o processo não fora instruído totalmente. Somente na última sessão, o Sr. Deputado Chico Alencar teve condição de preparar seu relatório, mas não havia número de Parlamentares para votá-lo — não foi isso, Deputado Chico Alencar? Infelizmente, o processo foi arquivado, em função do Regimento, que diz que ao final da legislatura todos os processos que estiverem no



Conselho vão para o arquivo. Assim ocorreu. Aquele Deputado processado se beneficiou das falhas e das brechas que infelizmente a lei deixa.

Apresento, portanto, esse balanço. Por isso, temos de aperfeiçoar os procedimentos.

Isto posto, peço aos Srs. Deputados que me ajudem nesse processo de aperfeiçoamento do Regimento do Conselho de Ética. O Regimento tem de ser modificado. Temos de dar ao Conselho força para que ele possa julgar com serenidade, julgar conforme a consciência de cada um e fazer justiça. O Conselho de Ética não está aqui para cassar ninguém, não foi criado para cassar Deputados. Estamos aqui para julgar com consciência. Se for necessário cassar aqueles que apresentaram desvio de conduta, estamos aqui para cumprir a missão.

Devo dizer que, logicamente, esta não é missão agradável. Eu, por exemplo, não me sinto confortável quando um processo chega ao final com a cassação de um colega. Isso não é agradável, mas infelizmente somos obrigados a fazê-lo, porque o Conselho de Ética existe para evitar que Deputados com desvio de conduta continuem em nosso convívio. Infelizmente, somos obrigados a isso.

Contudo, muitas vezes o Conselho de Ética não aplica a pena devido ao que eu disse anteriormente. E às vezes, a imprensa é implacável com este Conselho e com seus membros: *“Não cassou, não tomou providências!”* Isto é óbvio: o Conselho de Ética não cassou porque entendeu que a pena a ser aplicada àquele Deputado não deveria ser a pena máxima, teria de ser uma pena alternativa, uma suspensão.

Houve um caso neste Conselho sobre o qual se falou muito, o do “homem do castelo” ou “Deputado do Castelo”. Ora, o castelo nada tinha a ver com o Deputado. O castelo fora construído antes de o cidadão ser Deputado. Não havia um tostão de recursos públicos, nada, mas queriam cassar o Deputado pelo castelo. Na verdade, o castelo era bizarro, era uma coisa de muito mau gosto. Talvez por isso muito se falou. Contudo, o castelo nada tinha a ver com a conduta de deputado.

Houve, sim, uso excessivo da verba indenizatória com segurança. Comprovou-se que o Deputado gastara recursos com suas próprias empresas de segurança, quando não havia na época nada que impedisse isso. Muitos conselheiros entendemos que ele deveria sofrer uma penalidade, uma suspensão, algo desse tipo, mas não a cassação. S.Exa. terminou sendo absolvido. Talvez ele



não merecesse ser absolvido, talvez, mas não havia medida ou forma intermediária para podermos puni-lo.

Por isso, Srs. Deputados, peço a todos que conversemos com o Presidente da Câmara, o Sr. Deputado Marco Maia. Estive com S. Exa. antes de sua posse e depois dela. Estivemos ontem com o Corregedor, que está empenhado em dar instrumentos para que possamos desempenhar trabalho bom neste Conselho.

Uma das coisas que me motivou a aceitar continuar na Presidência do Conselho de Ética foi exatamente a possibilidade de ver a reestruturação deste Conselho. Portanto, conto com V.Exas. Conto com o prestígio de V.Exas., do partido de V.Exas., dos Líderes de V.Exas., Deputados de todos os partidos, para que tenhamos maior celeridade nesse processo.

Há duas PECs. Faremos requerimentos para pedir o andamento das propostas.

A ementa do requerimento é a seguinte:

“Requer a designação de Comissão Especial a fim de dar parecer sobre a PEC nº 548/2006 e suas apensadas.”

Diz o requerimento o seguinte:

“Sr. Presidente:

Ouvido o Plenário deste Conselho, requero a V.Exa., nos termos do art. 114, IV, c/c o art. 202, § 2º, e 34, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V.Exa. a designação de Comissão Especial para analisar a PEC nº 548, de 2006, e suas apensadas, uma vez que sua admissibilidade já foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, nos termos do art. 202, caput, do RIDC, em 13/11/2007.

Sala das Sessões, 23 de março de 2011.”

Os Srs. Deputados que aprovam este requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.



O segundo requerimento solicita a apensação da PEC nº 380, de 2009, à PEC nº 548, que dá nova redação aos arts. 55 e 58 da Constituição Federal:

“Sr. Presidente:

Ouvido o Plenário deste Conselho, requeiro a V.Exa., nos termos do art. 142 do RIDC, a apensação da PEC nº 380/2009, de autoria do Deputado Carlos Sampaio, do PSDB/SP, à PEC nº 548/2006, que aguarda designação de Comissão Especial.

Esclareço a V.Exa. que as proposições versam sobre matéria idêntica e correlata, e a tramitação conjunta possibilitará a análise, pela Comissão Especial, de alterações na Constituição Federal de grande interesse deste Colegiado.

Sala das Sessões, 23 de março de 2011.”

Está aberta a discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Eis o último requerimento:

“Requer, nos termos do art. 105 do RICD, o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.174, de 2009, de autoria do requerente.

Sr. Presidente,

Na condição de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, e devidamente autorizado pelo Colegiado, requeiro a V.Exa., nos termos do parágrafo único do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.174, de 2009, que “estende às atividades dos Conselhos de Ética do Senado e da Câmara dos Deputados disposições da Lei nº 1.579,



de 18 de março de 1952, sobre Comissões Parlamentares de Inquérito”, que foi arquivado ao final da 53ª Legislatura.

Sala das Sessões, 23 de março de 2011.”

Srs. Deputados, em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Com a palavra, para questão de ordem, o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, estou aqui hoje, dentro da prerrogativa de Líder do partido, para ver o encaminhamento da nossa representação.

Parabenizo V.Exa. pela escolha do Relator, como faria em relação a qualquer nome componente deste Conselho, pois sou sabedor da independência, do zelo e da seriedade de todos aqui, especialmente do Deputado Carlos Sampaio.

Tenho uma indagação e uma comunicação a fazer.

A indagação é quanto à notificação da Deputada Jaqueline Roriz, visto que ela apresentou ao Conselho e à Mesa Diretora um atestado médico do Instituto do Coração Dom Eugênio de Araújo Sales, do meu Rio de Janeiro — conheço Dom Eugênio e não conhecia esse Instituto do Coração, conheço o bom coração de Dom Eugênio Sales. Ali o médico ou a médica que assina — em letra legível, não é letra de médico — diz que a paciente está em cuidados ambulatoriais, não podendo exercer suas atividades profissionais durante uma semana. O atestado é de 14 de março. Portanto, não sei se houve renovação, pela situação de saúde que se apresentou, que todos lastimamos.

O Deputado Paulo Roberto Pereira teve na sua precária saúde um grande aliado para fugir do processo e da sua própria defesa.

Li também que houve uma notificação feita pelo Corregedor, uma publicação em *Diário Oficial*, já que, também pelo que li, a Deputada não foi encontrada ainda. Para quando se estima a notificação? Quais são as providências para notificá-la da representação aberta no Conselho?



E a comunicação é no sentido de que o nosso Presidente nacional — porque toda ação junto ao Conselho de Ética tem de ser feita por presidente de partido com representação na Casa —, o ex-Deputado Afrânio Boppré, está providenciando um aditamento a essa representação, já que há fatos supervenientes que a nosso juízo também podem ferir a ética e o decoro parlamentar, portanto o nosso Código.

Portanto, vamos dar mais trabalho ao Relator e anexar, aditar outros elementos tão logo o Presidente do PSOL possa assiná-los. Já anuncio que esse aditamento de complementação de algo que esse mesmo processo judicialiforme — aprendi com o Deputado Carlos Sampaio em priscas eras — pode merecer, receber.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Sibá Machado pediu a palavra, mas eu quero antes esclarecer o Deputado Chico Alencar.

Deputado Chico Alencar, a Deputada Jaqueline não apresentou nenhum atestado médico a este Conselho. Para nós ela está em pleno gozo de saúde. A informação que nós temos é de que a Deputada está acompanhando seu pai, que está em São Paulo fazendo exames médicos para desobstruir artérias do coração. Estamos acompanhando isso. Mas nem podíamos notificá-la, porque não tínhamos instaurado o processo. Hoje mesmo, assim que a sessão se encerre, tentaremos notificá-la, se ela já tiver chegado de viagem. Vamos ao gabinete e adotaremos todas as providências cabíveis.

V.Exa. disse que o processo do Deputado Paulo Roberto aconteceu em ano eleitoral, quando é difícil encontrar Deputados aqui — todos nós viajamos em campanha —, e em final de mandato. A situação hoje é completamente diferente. Estamos todos aqui, não há eleição este ano e estamos iniciando uma legislatura, com muitos Deputados novos, com vontade de trabalhar — os mais velhos também, mas os novos têm muita vontade de trabalhar. Tenho certeza de que nada vai atrapalhar o andamento dos trabalhos deste Conselho.

Tem a palavra o Deputado Sibá Machado.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Sr. Presidente, eu remeto a V.Exa. uma questão de ordem embasada, em primeiro lugar, no Regimento Interno, art. 244, combinado com a Constituição, art. 55, inciso II e § 1º.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É sobre processos pretéritos, não é isso?

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Exatamente. Posso seguir?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Apresento esta questão de ordem mais por conta de uma sucessão de debates que se têm feito fora desta Casa. Volta sempre a pergunta: pode-se ou não julgar casos pretéritos?

Vamos aos fatos.

Primeiro, foi aprovada a Lei da Ficha Limpa, que suscitou uma certa disputa crítica sobre se ela poderia ou não retroagir. Chegou-se a um empate no Supremo Tribunal Federal exatamente no caso que recai sobre o genitor da representada pelo PSOL. O TSE se declara favorável à retroação, e, se não me falha a memória, hoje esta matéria é assunto do Pleno do Supremo Tribunal Federal.

A questão de ordem, que pode ser tida como consulta, é a seguinte: qual vai ser o procedimento deste Conselho? O de que vamos julgar, sim, o caso pretérito, o que, no meu entendimento, já combina com a decisão do TSE? Não sei qual vai ser a decisão do Supremo. Enfim, qual a posição que V.Exa. vai adotar juntamente com o nosso Relator? Aguardaremos essa posição de hoje para amanhã. Deveremos ter amanhã uma solução definitiva no Supremo sobre este assunto, assim sendo resguardaria, no meu entendimento, qualquer que seja a decisão deste Conselho.

Eu quero remeter a V.Exa. por escrito a questão de ordem, na qual tem também a minha opinião sobre o assunto, que é de recorrer, sim, conforme a representação feita pelo PSOL.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Quero fazer chegar a V.Exa. a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Acolho a questão de ordem de V.Exa.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Sr. Presidente, só para saber se é do Deputado ou do Partido dos Trabalhadores a posição da questão de ordem quanto à avaliação se prosseguimos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A questão de ordem é do Deputado.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Do Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A questão de ordem é do Deputado.

Acolho a questão de ordem de V.Exa. Hoje pela manhã, às 7h, com a televisão ligada eu assisti à entrevista dada pelo Deputado Carlos Sampaio, que deu uma aula aos telespectadores e eu que estava do outro lado da televisão também tomei.

Então, eu acolho a questão de ordem de V.Exa. O Deputado Carlos Sampaio vai falar logo depois e deve abordar esse assunto e nós responderemos a V.Exa. essa questão de ordem *a posteriori*.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Sílvio Costa, tem a palavra V.Exa.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Sr. Presidente, na verdade eu quero fazer três perguntas ao craque Carlos Sampaio, Deputado de São Paulo, pelo PSDB. Veja bem, Sr. Presidente, nesse mar de corrupção que se instalou aqui em Brasília, nós temos tubarões, sardinhas e até alevinos.

O meu sentimento — conheço bem esta Casa —, o meu sentimento, Deputado Carlos Sampaio, é que a Deputada Jaqueline já está cassada. Este é o meu sentimento. Não estou antecipando aqui, nem seria próprio antecipar o relatório de V.Exa. É um sentimento de cidadão e de Parlamentar, ponto final.

Agora, eu acho, sinceramente, que nós estamos cassando uma sardinha, se isso vier a ocorrer. E cassando uma sardinha que alega que foi um caixa dois — inclusive na imagem o marido dela está com um *bottom* de campanha.

Quero fazer uma pergunta ao Relator. V.Exa. já disse que iria convidar o Sr. Durval, já que isso aqui não é uma CPI, portanto, a gente não pode convocá-lo. Se fosse uma CPI nós o convocaríamos e ele sairia daqui preso. Mas V.Exa. vai convidar o Durval.

Eu gostaria de saber se é possível V.Exa. pensar em convidar os tubarões que foram citados nesse mar de lama de Brasília. Eu sei que o Conselho de Ética,



regimentalmente, só pode se pronunciar quando ele é provocado. Por que é que a Deputada Jaqueline está no Conselho de Ética? Porque o PSOL, fazendo o seu papel democrático, provocou e colocou este caso para análise.

Se, outro partido provocasse algum tubarão daquele, ele também estaria aqui. Mas é da prerrogativa do Relator, até porque eu acho que eles podem ajudar. Um pode dizer: "*Não, ela não recebeu*". O outro pode dizer: "*Ela recebeu*". Então, V.Exa. disse que vai convidar o Durval. O.k. Queria saber se vai convidar outros Parlamentares que foram citados pelo ex-Governador Roberto Arruda. Porque vejam, eu condeno sempre quem compactua com o teatro da hipocrisia. Eu comecei dizendo que o meu sentimento é que a Deputada Jaqueline está cassada.

Entretanto, falar em caixa dois na Câmara Federal... E se este for o motivo para cassar a Deputada Jaqueline, por caixa dois, e a TV amanhã pegar eu dizendo só isso, eu perco meu voto de opinião todinho lá. Vejam como eu estou colocando.

Se a Deputada Jaqueline amanhã for cassada somente por caixa dois, de repente esta Casa poderia estar cometendo uma grande injustiça. Acho que se ela for cassada — e o meu sentimento é que será — é por conta do conjunto da obra. Ora, como eu estou falando em conjunto, conjunto pressupõe mais de um ator. E, na minha opinião, seria importante que nós escutássemos aqui esses atores citados, para ser o mais transparente e democrático possível.

Sr. Presidente, vou dizer uma coisa aqui. Lá na CPI do mensalão, um dos momentos mais inteligentes que eu vi, de maior espiritualidade, foi quando perguntado, o Deputado Roberto Jefferson disse o seguinte, mandando um recado para o então Deputado José Dirceu. Alguém perguntou: "*Deputado, qual é a música?*" Ele disse: "*Contigo partirei*". O meu sentimento é que se outros partidos provocassem os tubarões, esta música poderia voltar a fazer sucesso nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou conceder a palavra ao próximo Deputado, mas antes, diria o seguinte: Deputado Silvio, V.Exa. prestaria um grande serviço a este Conselho se nominasse os tais tubarões. Até porque nós demos sorte aqui, nós só julgamos Deputados e Deputadas, não julgamos tubarões. Portanto, se V.Exa. conhece algum tubarão, que mereça...



O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Até o som foi embora. Mas eu vou responder à competente interrogação de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu conheci o senhor como um bom Deputado, assíduo, mas não o conhecia como compositor. V.Exa. está péssimo plagiando como compositor.

Agora, V.Exa. pode ter certeza de que o Relator vai responder a V.Exa., vai falar que todos aqueles que merecerem ser chamados para vir aqui, o serão. Seja ele sardinha, alevino ou tubarão.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Posso responder, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Silvio.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Sr. Presidente, um dos meus livros de cabeceira é: *O Homem e seus Símbolos*, de Carl Gustav Jung. Eu, evidentemente, conheço o Regimento, e se quisesse, eu poderia, e teria a prerrogativa, enquanto Parlamentar e até enquanto cidadão, de ir ao Presidente da Casa e fazer qualquer representação. Só que o fórum se apequenaria. Eu quero tornar o fórum amplo.

Quando eu falei tubarões foi citando *O Homem e seus Símbolos*, de Carl Gustav Jung. E se V.Exa. quiser conhecer os tubarões — V.Exa. é um Deputado estudioso basta ler os jornais todos os dias, dar uma lida, e saberá muito bem quais são os tubarões que eu estou citando.

Agora, graças a Deus, a minha pergunta não foi a V.Exa. Foi ao Relator, e eu tenho certeza de que o Relator sabe quais são os tubarões e sabe pescar, e tenho certeza de que ele pode pensar em convidá-los.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Presidente, novamente uma questão de ordem. Só complementando talvez o que disse o nosso nobre Deputado, quero informar ao Conselho de Ética que na reunião que findou-se agora há pouco, da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, foi aprovado, por unanimidade, requerimento convocando para terça-feira audiência pública para ouvir o Sr. Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, e a Subprocuradora Raquel Dogi sobre a Operação Caixa de Pandora, sob a delação premiada do Sr. Durval Barbosa.



Então, fica franqueada a presença dos membros do Conselho de Ética a essa audiência pública, para que talvez vejam o que os tubarões, alevinos — parece engraçado, mas é triste — fizeram com o patrimônio público aqui no Distrito Federal e que se alastrou pelo Brasil inteiro. Mas aconteceu por aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Muito obrigado, Deputado, o Conselho de Ética estará presente para assistir.

Com a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, quero fazer coro com V.Exa. quanto ao pedido de apoio para o Projeto de Lei 5.174, que é fundamental que vá a voto para dar condições a que o Conselho de Ética tenha as prerrogativas de uma CPI. Talvez seja uma das medidas mais importantes para a constituição deste Conselho de Ética, para que ele possa exercer o seu papel com a qualidade e a profundidade que os casos exigem e a adequada distribuição da representação do Conselho pelas bancadas que têm assento na Câmara.

Como é de interesse de todos os partidos, seria muito importante reiterarmos aos Líderes que levem, na próxima reunião da Mesa Diretora, a proposta de inclusão na pauta da primeira sessão extraordinária da Câmara do Projeto de Lei 5.174, com alguns pequenos ajustes, segundo relatou o Presidente, para termos uma representação equilibrada de todos os partidos e para que esta Comissão não mais convide, e sim convoque as pessoas; caso não venham, que sejam trazidas à força.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado pelo apoio, Deputado Onyx Lorenzoni.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, demais membros deste Conselho, inicialmente agradeço a V.Exa. a confiança e mim depositada ao me indicar Relator para um caso que evidentemente tem repercussão nacional; não só neste Conselho, neste Parlamento, mas no Brasil como um todo.

Não recebo isso — e disse isso pelo telefone ao Presidente — como uma missão prazerosa, mas como um múnus público, como um dever que cabe a cada



um de nós, Conselheiros, analisar, na condição de juízes, não de direito, mas de fato, o que realmente foi submetido à nossa apreciação: uma representação do PSOL contra a Deputada Jaqueline Roriz sobre fato pretérito, ou seja, na linha do que foi dito pelo Deputado Sibá Machado, por fatos que antecedem o início do seu mandato.

Quero dizer que a postura de V.Exa., Sr. Presidente, com relação à luta para dar força ao Conselho de Ética foi uma das coisas que mais me estimulou a, junto ao Líder Duarte Nogueira, do PSDB, aceitar a missão de ser membro deste Conselho. É uma missão difícil, porque estamos aqui para julgar, repito, colegas de Parlamento.

Estimulou-me por quê? Porque o Conselho de Ética — e V.Exa. fez um histórico — não tem infelizmente hoje os poderes necessários para aprofundar as investigações. O Conselho de Ética não convoca uma testemunha, ele convida. Se a testemunha não quiser, não vem, e muitas vezes não vem e sequer comunica. O Conselho fica aguardando, e a testemunha não comparece.

Este Conselho não tem infelizmente ainda o poder de requisição, mas com o trabalho de V.Exa. junto aos Líderes e ao Presidente desta Casa certamente haverá de ter. Faz-se um requerimento a um órgão público, que responde se quiser e, não respondendo, sofre sanção de natureza administrativa junto aos seus superiores. Mas nós, do Conselho de Ética, nada podemos fazer.

Infelizmente as decisões deste Conselho de Ética também não prevalecem sobre a decisão do Plenário, que é soberano, sem sombra de dúvidas, mas não é possível que nos debrucemos meses, estudando com profundidade centenas ou milhares de páginas de processos contra Parlamentares, para depois, no plenário, por um sentimento menor e não tão nobre quanto àquele que norteou a todos nós, Conselheiros, a pessoa cuja cassação foi sugerida venha a ser absolvida por questões outras que nada têm a ver com o processo.

A emenda que apresentei vai na linha da requisição ou da convocação, e de fazer com que a decisão do Conselho de Ética prevaleça. Ou seja, submete-se ao Plenário, mas somente se dois terços do Plenário votarem contrariamente à decisão do Conselho é que prevalecerá a decisão do Plenário. Caso contrário, prevalece a



decisão daqueles que estudaram meses a fio o processo ao qual o colega foi submetido.

Daí por que a minha alegria ao ver que V.Exa. já conversou com o Corregedor, com o Presidente e, se Deus quiser, em breve, este Conselho terá os poderes necessários para julgar, nos moldes de uma CPI, com a profundidade necessária, os casos submetidos à nossa análise.

Gostaria de falar um pouco sobre o papel que me cabe como Relator.

Inicialmente, sobre minha atividade como promotor de justiça, profissão que abracei há mais de 24 anos, pode parecer à primeira vista que, como promotor de justiça, aqui estou como instrumento de acusação. Deixo claro que promotor de justiça, como o próprio nome diz, é a profissão daqueles que promovem a justiça. Tenho para mim que aquele que nasceu com o dom de acusar só pode ser infeliz por excelência. O promotor de justiça tem que ter a sua vida pautada pelo dom de defender — o meio ambiente, o consumidor, defender a sociedade de um criminoso que seja —, mas o seu prazer tem que estar na defesa de algo e não na condenação de alguém. Não é isso o que me move e nunca me moveu, como Parlamentar ou promotor de justiça.

Nesse caso, o papel que me cabe e a cada Conselheiro é o de um juiz, um magistrado. Repito, não somos juízes de direito, mas juízes de fato. É meu dever, como Relator, agir com isenção, com imparcialidade, não emitir nenhum juízo de valor antes de finalizar a instrução probatória, não prejudicar quem quer que seja, não achincalhar algum colega, pública ou particularmente, em conversas particulares. Digo isso porque vou me pautar por aquilo que deve guiar, penso eu, cada um dos membros deste Conselho.

Apesar de todo o impacto — e de fato o vídeo que nos foi submetido à análise causa um impacto negativo a nós e à sociedade como um todo, em que pese o impacto merecer uma decisão célere —, esse impacto não pode, de forma alguma, se contrapor ao regramento jurídico existente.

Digo isso porque o princípio do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal deve ser assegurado à Deputada Jaqueline na sua amplitude constitucional, até sob pena de a decisão deste Conselho ser posteriormente questionada na Justiça, seja ela qual for, porque são princípios constitucionais que



devem nortear a função do Relator e dos Conselheiros, já que cada qual é um juiz desta causa.

Portanto, fiquem tranquilos quanto à serenidade com que tratarei o assunto.

Fiz questão de anotar alguns aspectos, como os apontados pelo Deputado Sibá Machado. O que acontece? É um caso diferenciado, porque deve ser analisado sob dois enfoques. Existe o enfoque preliminar. Ou seja, é dado a este Conselho termos nós legitimidade para julgar um Parlamentar — no caso, uma Parlamentar — por quebra de decoro parlamentar por atos por ela praticados anteriormente ao seu mandato, ou seja, fatos pretéritos? Nós podemos retroagir no tempo para que o fato por ela praticado em 2006 possa efetivamente implicar quebra de decoro parlamentar?

Deputado Sibá Machado, essa é uma decisão preliminar que será abordada, pelo Relator, ao final, quando da apresentação do relatório, que irá com a preliminar, assim como com uma decisão judicial, e com a decisão de mérito, cabendo a este Conselho analisar sobre a legitimidade e o mérito ao final da instrução probatória.

É importante que todos saibam tudo o que tenho de concreto hoje sobre a questão, até em respeito ao princípio da transparência, da publicidade e obviamente porque meus atos também sempre serão assim, todos os colegas que quiserem saber a respeito — o que penso, como vejo e o que tenho feito sobre o tema — terão todas as informações.

Minha primeira preocupação, de ontem para hoje, foi começar a compilar, analisar alguns julgados sobre o tema: possibilidade de se retroagir, de se legitimar o Conselho a apreciar fatos anteriores ao mandato.

Há alguns casos interessantes, que não são similares, mas que abrem um precedente para a discussão. Nesta Casa, e particularmente neste Conselho, já se entendeu que não se poderia legitimar o Conselho para apreciar casos em que o Parlamentar praticou condutas atentatórias ao decoro parlamentar antes do início do seu mandato.

Este mesmo Conselho já entendeu que não poderia assim proceder porque o Deputado, apesar do fato, à época, ser notório, foi eleito. E, portanto, a soberania popular, que vem em decorrência do voto, seria aviltada se este Conselho cassasse aquele que, mesmo tendo praticado fatos e atos, tendo praticado atos constantes



em fatos que implicam decoro parlamentar, foram submetidos ao voto e foram eleitos. Não é o caso também da Deputada Jaqueline, porque o fato veio à luz agora e não no processo eleitoral.

Então, temos dois julgados diferenciados aqui.

Fora daqui, numa pesquisa preliminar que fiz — uma delas mais fácil porque integrei, como Presidente, o Conselho de Ética da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo — houve um caso em que um Deputado, o então Deputado Hanna Garib, foi representado — eu era o Presidente, aceitei, acolhi a representação — por fatos pretéritos, por condutas ilícitas praticadas anteriormente ao mandato.

Nesse caso específico, ele entrou com mandado de segurança contra mim, que foi quem acolheu a representação, mas o Tribunal de Justiça de São Paulo entendeu que poderia ser julgado o Deputado Hanna Garib. E de fato ele foi julgado e cassado. Foi o primeiro Deputado cassado da Assembleia de São Paulo, e depois acabou sendo preso.

Naquela oportunidade, o Tribunal de Justiça entendeu que era possível, sim, retroagir. Mas entendeu que era possível retroagir porque a conduta ilícita do Parlamentar se prolongou no tempo e adentrou o mandato. Também não é o caso da Deputada Jaqueline.

Aqui na Câmara Federal, em 2003, também fiz parte da Comissão que analisou o caso do Deputado Pinheiro Landim, na oportunidade também por fatos pretéritos, anteriores ao início do mandato. E naquele caso específico o Ministro Celso de Mello, instado que foi, no mandado de segurança, a se manifestar, entendeu que era possível ao Parlamento e, particularmente, ao Conselho de Ética, julgar o caso do então Deputado, sob o argumento de que havia contemporaneidade, havia uma questão contemporânea, dentro do conceito daquilo que era contemporâneo, ao mesmo tempo, próximo. Haveria a possibilidade de se julgar porque os atos por ele praticados, em que pese anteriores, tinham uma certa contemporaneidade com o mandato eletivo.

Então, nenhum desses fatos que citei são similares ao da Deputada Jaqueline Roriz. Mas todos eles abrem o precedente para a discussão do tema retroatividade, a discussão do tema legitimidade do Conselho para análise de fatos pretéritos, anteriores ao mandato. E isso nós faremos com toda a cautela necessária não só



para este, mas para todos os casos supervenientes, para podermos, até de uma certa forma, uniformizar.

Mas não esqueçamos de que esta análise é diferente da que ocorre no inquérito que corre contra ela na Polícia Federal, onde a questão é de natureza criminal. Aqui não se está analisando tão somente a questão do caixa dois, mas o fato de ela ter ciência da origem ilícita, isso segundo o inquérito que tramita na Polícia Federal. Neste caso específico as perguntas feitas à Deputada envolviam essa questão, ou seja, não a do caixa dois tão somente, mas o seu envolvimento com origem ilícita do dinheiro recebido, uma vez que, à época, havia envolvimento também do ex-Deputado e ex-Governador José Roberto Arruda e de seu pai, Joaquim Roriz, que era Governador à época. Iremos ouvir estes ou aqueles. Iremos ouvir todos aqueles que forem sugeridos pelo Plenário e que tiverem pertinência para elucidação do fato.

É muito importante que — e eu tenho certeza que o Conselho jamais faria isso — neste Conselho, não venhamos a partidarizar a questão, ou buscar a ridicularização de alguém que não possa contribuir com o processo que está em julgamento, e tão somente para expô-la midiaticamente, de uma forma circense, perdoem-me até a expressão, ao ridículo. Não é esse o critério que vai nortear a análise a que irei submeter as testemunhas neste Conselho, e mesmo as testemunhas que serão sugeridas por esses Conselheiros.

Portanto, há uma preocupação muito grande de que haja total pertinência, total conexão com a pessoa ouvida e o fato sobre o qual recaem as acusações feitas pelo PSOL — que, aliás, agora vai aditar, como acaba de comunicar o Deputado Chico Alencar, para referir-se a um outro fato, que seria o terceiro enfoque desses processos: o de a Deputada Jaqueline Roriz, segundo afirmação do Deputado Chico Alencar, ter usado de forma indevida a verba de representação.

Esse fato, evidentemente, em havendo a representação, será analisado também por mim para que eu possa emitir um parecer, mas já não demanda a questão da legitimidade porque não se trata de fato pretérito, trata-se de fato que em sendo representado foi um ato praticado dentro deste mandato, portanto, com total legitimidade, de legitimidade inquestionável por parte deste Conselho.



Queria finalizar dizendo que este relatório final irá abordar a preliminar levantada por V.Exa., todo o contexto probatório, todo o conjunto de provas, e esse conjunto probante vai nortear o parecer que vou submeter à apreciação de V.Exas. Tenho certeza que, com muita isenção e imparcialidade, como deve ser o papel de qualquer um dos Conselheiros desta Casa, particularmente no meu caso como Relator.

Finalizo dizendo que, além desses aspectos todos, não podemos esquecer que esta é uma Casa de leis. Não vamos analisar, como fez a Polícia Federal, a existência de ilícito fiscal, de ilícito criminal, de ilícito eleitoral. Até podemos fazê-lo, mas aqui também existe, entre aspas, o “ilícito político”. Existe um componente político a ser analisado na postura por ela adotada, sem que isso afronte qualquer regramento jurídico.

Digo isso porque sobre determinadas decisões desta Casa o Supremo Tribunal Federal já se manifestou. Mas quanto ao conceito de mérito sobre o que quebra ou não o decoro não é possível ao Judiciário interceder no assunto, retirando da Casa o poder que lhe é dado. Por quê? Porque existe o preceito constitucional da harmonia e da autonomia dos Poderes.

Sobre questões *interna corporis* o Supremo Tribunal Federal não se manifesta, porque é uma decisão político-regimental. Se não afrontar nenhum regramento jurídico a decisão da Casa será respeitada. Sempre foi respeitada pela mais alta Corte do País, sem que se questionasse se a decisão é de cunho político ou não. Mas o componente político existe.

Fui indagado hoje sobre se a Deputada Jaqueline viria ou não. Tenho para mim que sim, porque ela se coloca como inocente, e é importante que ela coloque isso para nós, não só na sua defesa escrita, mas conversando com todos, falando com todos. Sugiro até que seja não *ab initio*, mas ao final.

Houve uma mudança no rito do processo penal: hoje o réu é ouvido ao final. Por quê? Para que ele possa se manifestar sobre todo o contexto probatório, e não só no início, quando ele tem tão somente a denúncia do promotor. Ele não se manifesta sobre o que disseram as testemunhas e as partes envolvidas. Então é importante que ela venha, não importa em qual fase procedimental. Não temos que seguir aqui o rito do Código de Processo Penal, é apenas uma sugestão. Se ela



fosse ouvida ao final poderia expor sobre tudo. Mas fica ao talante dela, ao critério dela.

Finalizo, Presidente, demonstrando a todos que a minha preocupação com respeito aos princípios constitucionais e o princípio da ampla defesa serão um norte nessa minha árdua e, repito, pouco prazerosa função de ter que apreciar um ato praticado por uma Parlamentar.

Agradeço, mais uma vez, Sr. Presidente, a sua confiança. Espero corresponder de forma bastante profícua esse gesto de gentileza de V.Exa. para comigo e também de confiança na minha postura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Sibá Machado, tenho a nítida impressão que V.Exa. entende como eu entendo que sua questão de ordem será respondida no bojo do relatório emitido pelo eminente Deputado Carlos Sampaio, Relator desse processo.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Eu quero, em primeiro lugar, até parabenizar a escolha de V.Exa. Acho que, com uma pessoa com o nível de conhecimento do Deputado Carlos Sampaio, nós estamos todos aqui muito bem representados nesse fato.

E agora, pelas argumentações apresentadas, realmente sou associado a essa ideia de que nós não podemos fazer deste Conselho um local apenas para tirar imagens para a televisão. Temos um fato concreto e vamos nos debruçar sobre ele.

Compreendo também que é uma decisão sábia a de deixar essa resposta para o final, até mesmo porque nós estamos aguardando uma posição mais definitiva do próprio Supremo. E entendo que o Congresso, o Legislativo não pode estar numa posição e o Judiciário noutra. Por que, senão, quem é que arbitrará as dúvidas que nós teremos daqui para a frente?

Então, eu fico muito feliz com a resposta e agradeço a V.Exa. por esse entendimento, sem nenhum prejuízo de a matéria ser analisada de imediato.

Eu fico muito feliz com a condução do assunto.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Silvio Costa, com a palavra.



O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Sr. Presidente, Sr. Relator, em relação à questão de ordem do Deputado Sibá, é muito claro, é evidente que, se o Ministro Luiz Fux, hoje, se pronunciar, se ele disser o seguinte: *“Projeto ficha limpa só vale do momento em que a lei foi sancionada em diante”*, se ele fizer isso, nitidamente — e é bom deixar claro isso para o Brasil —, a decisão deste Conselho será política, não será jurídica, e por um motivo muito simples: está na Constituição da República que o Deputado ou a Deputada não poderá praticar o ato após tomar posse. Está muito claro. E também está no Regimento.

Então, essa questão de ordem de V.Exa., que é pertinente, que será respondida, por decisão do Presidente, pelo Relator, quando do relatório, eu acho que ela é tão óbvia que ela depende hoje da decisão do Ministro Luiz Fux. E o Relator deixou muito claro ali, e compreendo a argumentação dele, que esta é uma Casa política, onde efetivamente cabem as decisões políticas. Só que as decisões políticas têm também, como efeito colateral, a busca do Poder Judiciário — é evidente. Mas para mim ficou muito claro que esta decisão aqui será política.

Daí a pergunta que eu fiz a V.Exa. — e efetivamente concordo com V.Exa. em que nós não podemos transformar isso aqui num teatro —, ou seja, como existem outros atores políticos citados num processo (e o PSOL e nenhum outro partido os colocou), se cabe a prerrogativa desta Casa de convidá-los. Cabe.

Só para encerrar, e até para sugerir a V.Exa., a este Plenário, Deputado Sibá, tem uma prerrogativa também. O Presidente sabe disso. E qual é a prerrogativa? A de debater, para não deixar só na mão do Relator, e decidir sobre se vai julgar a coisa pretérita ou não. É este Plenário que tem também a prerrogativa de responder à sua questão de ordem.

Então, este é um tema que nós podemos levantar aqui — se não agora, pelo menos na próxima reunião —, ou seja, se o Plenário decide, dependendo do que o Ministro Luiz Fux disse; enfim, qual é o encaminhamento que o Plenário vai dar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, antes do nosso Relator, quero só fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - O que o Supremo Tribunal Federal está debatendo agora, e possivelmente decidindo — suponho que a sessão lá já



começou —, não é propriamente o que estamos discutindo aqui, não. Eu me permito discordar do Deputado Silvio Costa. Eles estão discutindo se a ampliação legal das inelegibilidades, que nós aprovamos, altera ou não o sistema eleitoral, e, portanto, se haveria a exigência de ela ter sido aprovada um ano antes do último pleito. Isso é diferente da nossa discussão aqui. Não vai ser o meu conterrâneo, o Ministro Fux, que vai definir o nosso procedimento aqui.

Eles estão discutindo até outra coisa. A meu juízo — eu não sou jurista —, deixem o Supremo lá na dele.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - V.Exa. me daria um aparte? Veja que não foi isso, Deputado Chico Alencar, competente Chico Alencar, o que eu disse. O que eu disse foi o seguinte, para ser bem claro. Do ponto de vista jurídico, é bom que fique claro, a Deputada Jaqueline não pode ser cassada. Do ponto de vista jurídico. Agora, do ponto de vista político... Ou seja, se aquela fita tivesse aparecido durante o processo eleitoral, ela teria sido eleita? Não. Como a maioria não foi eleita.

O que eu disse é que a decisão do Ministro Luiz Fux provocará um efeito colateral nesta Casa, nesta Comissão, no mínimo neste debate. Eu sei que ele está julgando outra coisa, Deputado Chico, mas ela provocará um efeito colateral no debate aqui nesta Casa. Foi isso que eu disse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Deputados, eu peço a V.Exas. que não se precipitem, não emitam juízo de valor antes de nós verificarmos todo o processo. No desenrolar do processo, nós vamos ver se esse caso pretérito tem ligação com os atuais, ou se não tem. Então, não podemos colocar essa preliminar em julgamento, antes do final. Exatamente por isso.

Porque nós temos que ver que o Relator vai ter todo o cuidado, toda a paciência de pesquisar e de ver qual a ligação que este caso tem, como tem ou como deixa de ter. Então, qualquer emissão de juízo de valor é uma precipitação neste instante. Se pode ser, se não pode ser cassada, isso não cabe a nós neste momento; e cada momento é um momento. Nós não podemos nos antecipar nem prejudicar nem aproveitar o momento para pôr holofotes sobre isso. Esta Casa é uma casa política. Aqui um julgamento tem que ser e é um julgamento político. Porque nós não somos juízes, e nem todos aqui são bacharéis em Direito, advogados, para estarem discutindo em cima das leis.



Nós estamos falando em julgamento por quebra de decoro parlamentar. Talvez V.Exas. tenham muito mais condição de julgar isso, que vivem o dia a dia de uma casa política, do que um Ministro do Supremo Tribunal. Talvez aqui tenhamos mais condição de julgar o caso em tela de que V.Exa. fala

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA- Sr. Presidente, um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. não pode interromper a Presidência.

Portanto, o Conselho, no seu momento certo, vai ter a condição de julgar, de emitir sua opinião. Cada conselheiro tem sua consciência e vai julgar com a sua consciência.

V.Exa. é um Deputado atuante, é um Deputado brilhante no plenário. Mas não podemos, Deputado, antes da hora, estar nos antecipando. Nós podemos até pensar, mas esse nosso pensamento temos que guardar para nós, para que não pareça... Tenho certeza de que essa é a intenção de V.Exa., tenho certeza absoluta porque conheço V.Exa. Mas que não pareça para fora que V.Exa. já está com juízo formado.

Com a palavra o Deputado Silvio.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Deputado José Carlos Araújo, um dos meus amigos nesta Casa, e eu não tenho o vício da amizade, mas um dos meus amigos nesta Casa, eu quero dizer a V.Exa. o seguinte: que eu quero que o Brasil pense que eu já estou com a opinião formada, sim. Eu não vou votar porque sou suplente, a não ser que o titular falte no dia. Mas a minha posição está literalmente pronta.

Agora, pegando a palavra de V.Exa. Veja: decoro parlamentar. Pela própria etimologia da palavra, decoro parlamentar só pode existir quando se é Parlamentar. Então, do ponto de vista jurídico, a Deputada Jaqueline não era Parlamentar lá em 2006 — ponto final. Então, do ponto de vista jurídico, pela Constituição da República, pelo Regimento da Casa, o Brasil tem que saber que esta Comissão não poderia cassá-la. Agora, do ponto de vista político, como o competente Relator já deixou muito claro, ela, evidentemente, terá que ser cassada. Por que? Porque, em tese, o voto soberano do povo de Brasília teria sido ludibriado. E, como foi



ludibriado, evidentemente cabe essa questão de decisão política. Essa é só uma questão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. deixa claro no pensamento de V.Exa. que o Deputado Hildebrando, que praticou aqueles crimes com motosserra, não era Parlamentar quando os praticou e também não podia ter sido cassado.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Deputado José Carlos, olha, eu sou professor e gosto do debate. O senhor não vai colocar palavras na minha boca. Por favor, não me venha citar Deputado Hildebrando aqui. Por favor, deixe-me colocar.

Veja, tem coisa na política que são cruéis e duras de dizer. É o que é moral, o que é ético e o que é legal. Ainda bem que a lei é assim. Ela é fria. Pois é, aquele caso do Hildebrando era para ser prisão perpétua.

Agora, quero dizer a V.Exa. que, do ponto de vista da lei, vamos mudar a Constituição da República. Do ponto de vista da Constituição e do Regimento, que são assim, também isso não poderia estar aqui. Se é isso que V.Exa. quer que eu responda.

Amanhã vai aparecer que eu estou defendendo o Hildebrando. Claro que não. Não sou idiota, não sou burro. Estou falando de lei.

Eu quero aqui que peguem o Regimento e peguem a Constituição, até o competente Relator, e digam assim: está aqui um artigo do Regimento ou da Constituição pelo qual eu posso cassá-la juridicamente. Não podem. Agora, politicamente, o meu sentimento é de que a gente tem que ter sinergia com a opinião pública. E a opinião pública do Brasil quer fazer uma desratização nesta Casa.

Eu só estou lamentando que só tem ela no Conselho; era para ter mais gente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) – Prof. Silvio, V.Exa. colocou sua opinião, E cada um tem a sua. Agora, eu fiz o exemplo baseado no que V.Exa. falou, e concluiu exatamente o que eu quero dizer, que esta Casa é política; e os gabinetes são políticos também.

Com a palavra o Deputado Fernando Francischini.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Sr. Presidente, eu acho, complementando o que o Deputado Silvio Costa coloca, nobre Relator, não é porque



tem corrupção dentro da política, da polícia, de várias instituições, que a gente deixa de cassar, prender ou demitir um funcionário apanhado com a boca na botija, pegando essa quantidade de dinheiro.

Eu acho, em respeito à posição do nobre Deputado Silvio, que, parece, temos uma pequena bancada de defesa da Deputada Jaqueline Roriz...

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - V.Exa. me respeite. Diferente de V.Exa., eu já declarei meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Silvio, por favor! Quando V.Exa. falou, todos o respeitaram. V.Exa. falou, e todos os Deputados assistiram. Então, V.Exa., por favor: todo o mundo o está respeitando, Deputado Silvio. Por favor, eu lhe peço, professor...

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Voltando aqui à nossa palavra, digo que tenho por S.Exa. nobre respeito — e desculpe se V.Exa. foi mal compreendido. Mas eu acho realmente que, posições jurídicas à parte, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar tem que avaliar uma posição administrativa, uma posição sobre o que é decoro e ética parlamentar, respeitando a posição do Deputado Chico Alencar. O que é decoro? o que é ética? Será que a Deputada Jaqueline Roriz teria sido eleita com essas imagens postas a público durante a eleição?

Em decisão tomada pelo Supremo, um Deputado eleito não foi cassado em razão de as imagens terem sido divulgadas na campanha. Mas agora é um caso totalmente diferente.

Então, eu acho que V.Exa. tem toda a razão, Presidente, quando deixa isso para que o Relator decida no relatório, depois de ouvidas as testemunhas; inclusive, a Deputada Jaqueline Roriz tem que ser a primeira a ser ouvida, para colocar a sua posição perante esta Casa. E a gente tem de ter a serenidade realmente de mostrar para a opinião pública que nós estamos querendo passar a limpo o Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Francischini) - Com a palavra o nobre Relator.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, inicialmente quero dizer que compreendo a aflição do Deputado Silvio Costa e também a posição de V.Exa. Sei que V.Exa. sabe que o que está em julgamento lá no Supremo Tribunal



Federal é tão somente a questão de saber se a lei do Ficha Limpa respeitou ou não o princípio da anualidade. Em que sentido? O que está em jogo é, de um lado, cinco Ministros entendendo que a mudança, tal como formulada pelo Congresso, não afrontou o processo eleitoral, porque, se ela afrontasse o processo eleitoral ela tinha que ter vigência um ano antes. De outro lado, a outra metade do Supremo entendeu que simplesmente nós mudamos as causas de elegibilidade e inelegibilidade e, portanto, não houve afronta ao processo eleitoral e pode vigor já neste ano sem se respeitar o princípio da anualidade.

Eu faço votos de que o Ministro Luiz Fux acompanhe aqueles que entendem que a causa foi de elegibilidade e inelegibilidade e não de afronta ao processo eleitoral. Mas, independentemente do posicionamento dele, eu peço vênias a V.Exa. para discordar do entendimento.

O Deputado Chico Alencar disse há pouco que eu falava, e falava sempre dos outros julgamentos de que participei, e que aqui dentro o processo é judicialiforme. Ele tem forma de processo judicial, mas tem um rito próprio. Por outro lado, eu entendo, também diferentemente do pensamento de V.Exa., que não é preciso mudarmos a Constituição para que tenhamos o entendimento para absolvê-la ou para cassá-la. Nós podemos interpretar a Constituição. Essa é uma função que cabe a nós legisladores que aqui estamos agindo como magistrados, assim como cabe ao Poder Judiciário, quando analisa uma causa que lhe é submetida.

O que eu quero dizer — e quando eu disse que o processo aqui também tem o seu viés político — é que de forma alguma eu conceberia que o processo aqui fosse político. Eu disse que ele tem também um viés político, porque o regramento jurídico existente e as normas regimentais da Casa têm que ser respeitados, e o julgamento ao final não pode ser eminentemente político, ele tem que ter embasamento jurídico.

E eu posso interpretar hoje a Constituição de uma forma diferente do pensamento de V.Exa., que entende que ela veda por completo a possibilidade de retroagir-se no tempo. Eu posso interpretar o Regimento de uma forma diversa do que diz o próprio Regimento, quando eu entendo que, por exemplo, ele vem afrontar um texto constitucional. O que eu quero dizer é que aguardar-se o final para deliberarmos é aguardar justamente que eu consiga trazer para este Conselho todas



as facetas desse mesmo caso no tocante a essa preliminar de termos ou não a legitimidade.

Tenha a mais absoluta certeza, Deputado Silvio Costa, de que são muitas as nuances que serão por mim analisadas, para que cheguemos a uma decisão jurídico-penal, uma decisão de regramento jurídico, mesmo que tenha o viés político nela inserido, mas não é o viés político como sendo o viés. É um dos vieses que serão analisados.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Só um aparte, Deputado.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Por gentileza.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Por favor, eu não quero aqui fazer um dualismo entre nós. Peço desculpas a V.Exa., e tenho certeza de que V.Exa. também me deve desculpas porque eu fui a primeira pessoa a dizer aqui que o meu sentimento é de que a Deputada Jaqueline está cassada. E também estou declarando, diferentemente do Presidente, que se vier, eu voto para cassá-la — isso é muito claro —, por conta do conjunto da obra. Isso eu já disse, Presidente.

Agora, o que eu quero deixar claro ao povo brasileiro, Sr. Relator, é que o Direito é motivador. O Direito é como a lata do poeta, cabe tudo. A minha leitura, Sr. Relator — e o teor do meu aparte é este —, é que, do ponto de vista da nossa Constituição e do Regimento, nós realmente teríamos poucos instrumentos ou quase nenhum. Agora, do ponto de vista político, numa Constituição o voto do povo é soberano, não se pode ludibriar o povo, devemos nos mostrar para o povo; evidentemente que nós não temos outro caminho. É claro, eu não quero antecipar o relatório que V.Exa. vai dar, até porque tenho certeza de que ele será o relatório mais imparcial e mais justo possível. E é exatamente por conhecer um pouco a sua cabeça que sei que esse relatório será o mais imparcial e o mais justo possível. Eu, como suplente desta Comissão, se tiver o direito de votar, já antecipei o meu voto.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Apenas para concluir, Deputado Silvio, faça uma menção — para que V. Exa. perceba a profundidade do estudo que devemos ter — ao art. 55 da Constituição Federal, que diz o seguinte:

“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;



II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

(...)

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas."

Analisemos o texto. Primeiro, se são "*incompatíveis com o decoro os casos definidos no Regimento*", isso é uma hipótese. Segundo, "*abuso das prerrogativas asseguradas a um membro...*" Pressupõe-se que ele seja Parlamentar. E terceiro, "*...ou a percepção de vantagens indevidas*".

Bem, nesse ponto eu indago a V. Exa.: há alguma clareza da Constituição, que só mesmo mudando-a, ou cabe interpretação quando ela diz que é caso de quebra de decoro: primeiro, os casos do Regimento; segundo, os casos de abuso de prerrogativas, que pressupõe a atividade parlamentar; ou os casos de percepção indevida?

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - V. Exa. me perguntou?

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - É uma indagação que faço a V. Exa.: se não caberia uma interpretação.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Eu vou responder a V. Exa.

O § 1º desse art. 55 fala em decoro parlamentar. Só se pode falar em decoro parlamentar quando se é Parlamentar. Eu só posso falar de ética médica para um médico.

O que eu quero dizer aqui é semelhante àquela história de quem nasceu primeiro. Pelo amor de Deus, eu não estou aqui defendendo a Deputada Jaqueline! Estamos discutindo aqui. Eu quero deixar claro o Regimento da Casa.

Como V.Exa. começa lendo: "*decoro parlamentar*", quero lembrar que lá em 2006 ela era Parlamentar do Distrito Federal, não era Parlamentar desta Casa. Portanto, se não era Parlamentar desta Casa, ela não poderia estar inserida aí. Como é que eu posso julgar alguém... Agora, se qualquer um de nós aqui, que somos Parlamentares, doravante infringirmos qualquer um desses itens, é evidente que nós estaremos aqui no Conselho de Ética. Essa é a sua discussão, Deputado.



Agora, sabe, Sr. Relator, eu acho que esta discussão já está ficando enfadonha porque, na verdade, a decisão já está tomada. A decisão já está tomada! Eu só quero dizer ao povo brasileiro que a decisão é política, e é bom que seja assim, porque esta é uma Casa política. E é bom que esta Casa tenha sinergia com a opinião pública; é bom que esta Casa sinalize com o pulsar das ruas; é bom que esta Casa escute as pessoas. E as pessoas querem, repito, um processo de desratização desta Casa.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Só para finalizar, Sr. Presidente, eu diria aos membros deste Conselho que, se eu pensasse ou tivesse a convicção firme de que o caso é eminentemente político, eu não buscaria o respaldo de decisões como a do Ministro Celso de Mello, que, evidentemente, decidiu pela possibilidade de retroagir, e não foi uma decisão política. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decidiu pela possibilidade de retroagir, e, imagino eu, também não foi uma decisão política.

Portanto, o que é mais importante é o que o Deputado Silvio Costa acabou de dizer: cabe a interpretação. Esta é uma Casa onde os embates acontecerão, mas é importante que terminemos a instrução probatória, para, aí sim, juntos formarmos as nossas convicções.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Assis Carvalho.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sr. Presidente, na verdade, até que o meu querido Silvio Costa já se antecipou quando disse que o debate está ficando enfadonho mesmo. Eu acho que é preciso termos um certo cuidado, pelo nosso papel. Se esta Comissão não passar o crédito para a rua, para a sociedade, de que ela tem um grau de imparcialidade, e começarmos aqui a declarar os nossos votos e a nossa posição, eu acho que aí, sim, qualquer que seja a posição futura desta Comissão, ela perde a credibilidade.

Por isso, eu gostaria exatamente de acreditar que o relatório que nascerá do trabalho que será feito pelo nosso Relator Carlos Sampaio estará marcado pela melhor das intenções do Relator de trabalhar com amparo jurídico, com todos os cuidados, com amplo direito de defesa, para que possamos ter a respeitabilidade que a sociedade, acredito, quer que tenhamos. Não adianta votarmos porque houve



uma pressão A ou B, porque há o clamor das ruas. Qual é o clamor das ruas? Às vezes, o clamor das ruas vem de um grupo de interesses que tenta nos conduzir, e achamos que é a sociedade inteira. Então, eu quero, antes de mais nada, pedir aos nossos pares um extremo cuidado. Esta Comissão só terá crédito público se ela tiver condições de analisar, qualquer que seja o caso que chegue aqui, com imparcialidade, com cuidado, com a responsabilidade que o caso requeira.

Eu acredito que o nobre Relator vai ter todo o cuidado de nos apresentar um relatório que nos dê tranquilidade e sustentação de fazer uma defesa mais serena. Então, eu gostaria de um certo cuidado, porque a declaração do voto antecipado — sem se conhecer antes o relatório — do meu querido Silvio Costa me deixou bastante preocupado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Assis Carvalho.

Mais alguém quer se pronunciar? (*Pausa.*)

Deputado Camarinha, tem a palavra V.Exa.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, meu boa tarde a todos, boa tarde à Mesa, à imprensa aqui presente, aos componentes do Conselho de Ética.

Cheguei atrasado porque estava em outro compromisso já agendado, mas eu não poderia deixar de me manifestar.

Nós estamos na linha de apoio ao que o nobre colega acabou de dizer. Está em boas mãos o relatório. O Relator é um promotor, experiente, Deputado há vários mandatos da cidade de Campinas. A gente tem plena certeza de que ele dará amplo direito de defesa, vai fazer as investigações que devem ser feitas, vai fazer o relatório imparcialmente, dentro daquilo que a Constituição e o Código de Ética da Câmara dos Deputados propõem. Tenho absoluta certeza, pelo conhecimento que tenho dele e do seu trabalho na região de Campinas.

Mas eu gostaria de deixar para reflexão, Sr. Presidente, para todos os presentes e em especial para a imprensa, que nesse episódio de propina do Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, tinha também no meio o Procurador-Geral de Justiça, de nome Leonardo Bandarra. Ele recebia 100 mil reais, e a Subprocuradora também envolvida na corrupção passiva... A televisão mostrou



para o Brasil inteiro que o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal recebia propina, guardou os dólares em frente ao jardim da casa dele, recebeu informação privilegiada da Polícia e do Ministério Público. E eu gostaria que este Conselho de Ética pelo menos soubesse como se encontra hoje a situação profissional dos dois membros do Ministério Público: se eles estão afastados, se estão recebendo, se estão respondendo a inquérito administrativo, a inquérito policial, a inquérito do Ministério Público, do Conselho do Ministério Público, se a associação do Ministério Público do Distrito Federal os expulsou da carreira do Ministério Público, porque nós não podemos ter dois pesos e duas medidas.

Nós temos que punir, se tivermos que punir a Deputada, mas nós temos que acompanhar aqueles que agiram com ela numa forma de quadrilha. E o senhor Procurador, que tem por dever de ofício, ele é pago de 25 a 30 mil reais por mês para fiscalizar os direitos difusos da população de Brasília... Ele recebia 100 mil reais por mês e teve a pachorra de dizer, diante das câmaras de televisão do Brasil inteiro: *“Nós vamos deixar estes 100 mil aqui. Se a polícia chegar, a polícia achará que estes 100 mil é o dinheiro com origem.”* E os dólares estavam enterrados no jardim da casa do subprocurador.

Esta é a oportunidade, Deputado Chico Alencar, de passar muita coisa a limpo. Porque apontar o dedo para os outros, acusar quem ocupou cargo executivo e foi vítima de perseguição não do Ministério Público, de alguns membros do Ministério Público... Hoje nós gostaríamos de saber o que aconteceu com esse “propinador”. Ele não é procurador, ele é “propinador geral” da República do Distrito Federal. E eu nunca mais soube nada, nunca mais vi uma linha. E se eu sentar do lado dele, no avião, Deputado Chico Alencar, eu não vou saber de quem se trata. E eu não sei o destino que teve a subprocuradora do Distrito Federal.

Então, eu gostaria de pedir o apoio da imprensa. Como é que anda a situação do Procurador-Geral de Justiça aqui de Brasília, que tinha por obrigação o dever constitucional de zelar pelo dinheiro público? Ele era o informante da quadrilha que aí se instalou. Será que ele está recebendo 30 mil por mês? Será que ele exerce ainda a função? Será que ele acusa ainda? Será que ele participa de audiência no templo da Justiça, que é o fórum aqui do Distrito Federal?

Muito obrigado, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Camarinha.

Com a palavra o Deputado Wladimir Costa.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Muito obrigado, Presidente.

Nossas saudações ao querido colega, o Deputado Carlos Sampaio, de atuação política e partidária grandiosa dentro do Congresso Nacional, este jovem Parlamentar do querido Estado de São Paulo.

Nós estamos aliados aqui em busca da decência e da ética na vida política brasileira. Nós temos acompanhado atentamente esses casos horrendos, essas coisas absurdas que dilapidam o eleitor brasileiro, que dilapidam o patrimônio público brasileiro.

O Distrito Federal lamentavelmente um caçulinha dentro do território nacional. Tanta luta, tantas glórias, tantas batalhas para transformar o Distrito Federal num berço de qualidade de vida, para ter educação exemplar, para ter saúde exemplar, para que todos os cidadãos aqui tenham dignidade, tenham um mínimo de dignidade. Mas o que a gente vê ao longo dos anos é que o Distrito Federal tem sido vítima de uma organização criminosa.

Eu lamento muito que a Deputada Jaqueline, que acabou de chegar aqui na Casa, tenha se envolvido nessa lama. Eu lamento muito que ela tenha herdado o DNA do pai, que estava comandando toda essa organização criminosa, assaltando, dilapidando, roubando. Porque no momento em que existe esse câncer na vida pública brasileira, seja no Pará, que é o meu Estado, com muito orgulho, seja em São Paulo, nós temos uma agressão, uma agressão horrenda aos menos favorecidos, às pessoas pobres, às pessoas humildes. E cada vez mais, a cada dia que passa os telejornais mostram o pobre sofrendo na fila em busca de um atendimento médico, as pessoas sendo assassinadas, as pessoas tendo os seus patrimônios roubados por causa da questão da segurança pública, porque não se vê investimentos de dinheiro público na segurança pública. Cada vez mais, há cidadãos brasileiros desempregados. Cada vez mais, universitários recém-formados saem com o diploma debaixo do braço em busca de uma pequena oportunidade de emprego. Mas tudo isso está totalmente engessado por causa de pessoas como Arruda, como Joaquim Roriz e agora a filha, participe direta dessa organização



criminosa que tanto roubou, que tanto dilapidou, que tanto assaltou o pobre e dilapidado Distrito Federal.

Esse mesmo câncer tem assolado o Estado do Pará; esse mesmo câncer tem assolado o Estado do Amapá. No Amapá, recentemente, ex-Governador, Governador, Presidente do TRE, Deputados acabaram hiperlotando as dependências de um avião e foram para local incerto e não sabido. Eu só soube que foram para uma penitenciária de segurança máxima. E o que aconteceu no Amapá, companheiro José Carlos Araújo, do meu querido Estado da Bahia, tem que acontecer aqui: botar atrás das grades o tal do Durval Barbosa, que até agora parece-me que está posando como herói. Durval Barbosa é um vagabundo, é um elemento de alta periculosidade, partícipe direto dessa organização criminosa! E parece que será contemplado com a tal da delação premiada.

Delação premiada, companheiro Chico Alencar, será o quê? Será perdoá-lo por todos os crimes cometidos? Ou será uma pequena negociação: *“Bom, supostamente você vai ser condenado a 30 anos. Nós vamos te dar 5 anos e daqui a 3 meses você receberá um regime domiciliar”*. Não pode.

Joaquim Roriz tem que ir para trás das..., juntamente com a filha, com o Durval e todos os membros dessa quadrilha. Todos esses bandidos, todos esses elementos de extrema periculosidade que dilapidaram, que instalaram um verdadeiro caos em todos os aspectos — saúde, segurança, educação — dentro do Distrito Federal. A mesma coisa que aconteceu no Amapá tem de acontecer em vários Estados brasileiros e em vários Municípios brasileiros.

Ontem, a *TV Record* mostrou — presumivelmente umas 10 horas da noite — uma série de falcatruas que foram devidamente filmadas pelo jornalismo investigativo; diversos Prefeitos envolvidos em verdadeiros escândalos, um verdadeiro absurdo sendo cometido contra o pobre cidadão brasileiro.

Quero a cassação da Jaqueline e quero a prisão dela também! Quero que o Durval Barbosa venha depor! Quero que os citados também venham depor, porque chega de lama! Chega de atrocidades contra o cidadão brasileiro! Chega de miséria, chega de tristeza, chega de angústia e chega de nós, que exercemos mandato, os 513 Deputados da Câmara dos Deputados, os 81 do Senado Federal, pagarmos um preço por causa de atrocidades, de roubalheira, de assaltos, improbidades



administrativas. O caos do nepotismo ainda não está encerrado neste Brasil, não. Em várias Prefeituras e em vários Governos ainda existe a prática horrenda do nepotismo.

Estou aqui para cassar Jaqueline Roriz. Estou aqui para fazer inúmeras perguntas a esse bandido chamado Durval Barbosa, que não pode posar de herói, não. Esse cara não tem direito à delação premiada. Ele tem direito a perdurar, a residir por algumas décadas atrás das grades, se Deus quiser.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Stepan Nercessian.

O SR. DEPUTADO STEPAN NERCESSIAN - Sr. Presidente, eu não sei nem se há mais alguém inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. é o último.

O SR. DEPUTADO STEPAN NERCESSIAN - Sou o último. Então, até fica sem sentido o que eu ia propor, diante desse tema tão passional, candente, quando nós estamos tendo manifestações passionais. Mas eu temo que a gente passe aqui a transformar esta reunião do Conselho já em uma tribuna, com muita emissão de opiniões de valor etc., declarações públicas de votação, de opinião, que eu acho que vai totalmente contrário ao que V.Exa. e o Exmo. Relator estão propondo como conduta. Então, o que eu ia propor, infelizmente eu sou o último e perde o sentido, é justamente o encerramento, sem que isso pareça que seja o cerceamento das opiniões etc. e tal, pelo contrário. Só que não acho o fórum adequado para determinado tipo de manifestação.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, antes de encerrar, só uma perguntinha, se for pertinente, Dr. José Carlos Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado...

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - O Conselho de Ética tem a prerrogativa de convocar, pode convidar a subprocuradora?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É isso que nós queremos. Exatamente o que nós estamos pedindo na nossa reforma é a condição de convocar.



O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Convocar a subprocuradora e o procurador...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - E conto com V.Exa.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Porque segundo informações obtidas aqui no plenário, há poucos instantes, os valores são bem acima do que é “propinador geral de justiça” aqui de Brasília ganhava. E era informante da quadrilha. E a gente gostaria de ouvi-lo, ele que é o guardião da lei de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa., como membro, pode pedir a ouvida.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Será pedida. Ou ouvi-lo como testemunha, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Stepan, eu quero agradecê-lo. A sua observação é válida não só para esta reunião como para todas as reuniões que vão anteceder à última, que é a da apresentação do relatório.

Agradeço a presença aos Srs. Parlamentares e aos demais representantes da imprensa, às senhoras e aos senhores.

A próxima reunião será convocada e comunicada aos senhores oportunamente. Logo que a Deputada Jaqueline for citada, começaremos a contar o prazo e eu comunicarei aos senhores e às senhoras.

Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.